

**PORTARIA Nº. 13.028/2023**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Geral do Município, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Geral do Município;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal R.H.B.P., ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, conforme artigo 192, inciso IX da Lei Complementar nº. 060/2009.

**Art. 192** - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

IX - revelação de segredo do qual se apropriou em função do cargo;

**Art. 2º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 12.800/2023.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificção fundamentada.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 04 de setembro de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal